



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 117/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Homologa o Heliponto em Navio Privado  
Noble Dave Beard (ES).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 63012.000094/2010-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto em Navio Privado Noble Dave Beard (9PND);

II - unidade da federação: ES;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Exploração BM-ES-23 - Bacia do Espírito Santo;

IV - proprietário: Noble Dave Beard Limited (Foreign Entity);

V - coordenadas geográficas: Variáveis;

VI - Altitude: 46,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,98 metros

VIII - resistência do pavimento: 14,6 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,80 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 12 de janeiro de 2015.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária